



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 10415/2020

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E AUXILIARES DE ESTATÍSTICA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO TRE/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA J MACEDO PEREIRA ME**.*

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 59/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2986181 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **J MACEDO PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.653.264/0001-06**, estabelecida na SHCN CL, Qd. 406, Bloco A, Sala 116, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.847-510, telefone: (61) 3273-2037, e-mail: adjelservicos@hotmail.com, neste ato representada por **JOILMA MACEDO PEREIRA**, portadora da Carteira Identidade n.º 2.096.152, expedida pela SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 949.064.671-72, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **REPACTUAR e REVISAR** os preços do Contrato TRE-GO n.º 59/2019, razão pela qual se modifica a redação das Cláusulas Quinta e Nona do Contrato.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 10415/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência acostada aos autos PAD nº 10415/2020, a Cláusula Quinta do Contrato originário passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores, respeitadas as datas informadas:

Até 31/12/2019					
Serviços/ Posto	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Mensal por posto	Valor Mensal Mínimo	Valor Mensal Máximo
Apoio Administrativo	07	50	R\$ 3.286,44	R\$ 23.005,08	R\$ 164.322,00
Estatístico	1	6	R\$ 5.390,33	R\$ 5.390,33	R\$ 32.341,98
TOTAL	08	56	R\$ 8.676,77	R\$ 28.395,41	R\$ 196.663,98

A partir de 01/01/2020					
Serviços/ Posto	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Mensal por posto	Valor Mensal Mínimo	Valor Mensal Máximo
Apoio Administrativo	07	50	3.255,38	22.787,66	162.769,00
Estatístico	1	6	5.335,10	5.335,10	32.010,60
TOTAL	08	56	R\$ 8.590,48	R\$ 28.122,76	R\$ 194.779,60

A partir de 01/03/2020					
Serviços/ Posto	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Mensal por posto	Valor Mensal Mínimo	Valor Mensal Máximo
Apoio Administrativo	07	50	3.370,68	23.594,76	168.534,00
Estatístico	1	6	5.531,95	5.531,95	33.191,70
TOTAL	08	56	R\$ 8.902,63	R\$ 29.126,71	R\$ 201.725,70

A partir de 04/11/2020					
Serviços/ Posto	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Mensal por posto	Valor Mensal Mínimo	Valor Mensal Máximo
Apoio Administrativo	07	50	3.360,36	23.522,52	168.018,00
Estatístico	1	6	5.514,83	5.514,83	33.088,98
TOTAL	08	56	R\$ 8.875,19	R\$ 29.037,35	R\$ 201.106,98



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 10415/2020

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 59/2019 correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339037 – Locação de Mão de obra e 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, compromissadas pelas Notas de Empenho nº **2021NE000234**, emitida em 27/04/2021 e nº **2021NE000269**, emitida em 08/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei federal nº 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital n.º 10.415/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 10415/2020

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

WILSON
GAMBOGE
JUNIOR:5066760
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinado de forma digital
por WILSON GAMBOGE
JUNIOR:5066760
Dados: 2021.06.17
15:48:32 -03'00'

JOILMA
MACEDO
PEREIRA:949
06467172
JOILMA MACEDO PEREIRA
J MACEDO PEREIRA ME

Assinado de forma
digital por JOILMA
MACEDO
PEREIRA:94906467172
Dados: 2021.06.23
09:23:37 -03'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Seção de Contratos

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Digital: 10415/2020

Assunto: Assinatura do 3º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 59/2019

Objeto: **REPACTUAR** e **REVISAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 59/2019, razão pela qual se modifica a redação das Cláusulas Quinta e Nona do Contrato.

Interessado: J MACEDO PEREIRA ME.

Prezada Senhora **JOILMA MACEDO PEREIRA**, representante da empresa **J MACEDO PEREIRA ME**, fica essa respeitável sociedade **NOTIFICADA**, para no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento desta, **assinar de forma manuscrita ou eletrônica**, o 3º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 59/2019.

Caso os representantes não possuem assinatura eletrônica, favor assinar na forma manuscrita, digitalizar e encaminhar para os e-mail's: secnt-lista@tre-go.jus.br/ flavia.silveira@tre-go.jus.br. Após, encaminhar uma via do aludido Contrato pelos Correios, com aviso de recebimento. Ou entregar uma via no protocolo da sede do TRE-GO.

Endereço para devolução do contrato assinado (caso seja manuscrito)

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Praça Cívica, nº 300, Setor Central
Edifício Anexo I, 4º Andar, Ala "B"
Seção de Contratos / SAO
CEP 74.003-010 – Goiânia/GO

Telefone: (62) 3920-4260/ 62 - 98489-4775

Favor, confirmar o recebimento do presente Comunicado Oficial, acusando sua integridade.

Goiânia, 21 de Junho de 2021.

FLÁVIA GONÇALVES SILVEIRA
Chefe da Seção de Contratos

JOILMA MACEDO
PEREIRA:94906467
172

Assinado de forma digital por
JOILMA MACEDO
PEREIRA:94906467172
Dados: 2021.06.23 09:25:57
-03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/06/2021 11:58:38
Por: FLAVIA GONCALVES SILVEIRA

TRE